

2016

Relatório de Atividades do ano 2016

Comissão de Ética para a Saúde da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.

Constituição da CES

Prof. Doutor Alberto Pinto Hespanhol (Presidente)

Mestre Sandra Ferreira (Vice-Presidente)

Mestre Helena Beça

Prof. Doutor Jorge Teixeira da Cunha

Mestre Maria Alzira Morais

Mestre Maria Assunção Magalhães

Dra. Maria Deolinda Neves

Prof. Doutor Paulo Santos

Dr. Pedro Norton

Prof. Doutor Pedro Teixeira



Índice

Introdução.....	3 e 4
Reuniões	5
Pareceres sobre Projetos de Investigação.....	6
Pareceres de Ética Institucional.....	6
Projetos Desistentes.....	7
Projetos Aprovados pela CES	8
Anexos.....	9

INTRODUÇÃO

A constituição das Comissões de Ética, a designação dos seus elementos, as suas funções e os seus objetivos foram fixados pelo **Decreto-Lei 97/95, de 10 Maio** e todas as comissões adotaram um modelo misto de constituição ao combinarem competências assistenciais e de investigação.

A Comissão de Ética para a Saúde (CES) da ARS Norte tem vindo a emitir Pareceres não só sobre Projetos de Investigação mas também sobre Pareceres de Ética Institucional. A CES emite pareceres por sua própria iniciativa mas também a pedido dos órgãos de administração, departamentos e serviços ou outras unidades orgânicas da ARS Norte, dos profissionais de saúde e dos cidadãos ou seus representantes.

De acordo com o **Decreto-Lei n.º 97/95, de 10 de Maio**, que Regulamenta as Comissões de Ética para a Saúde ” ... *Na perspetiva da defesa da vida humana e da respetiva qualidade, as questões de ética estendem-se a domínios sociais, filosóficos, teológicos, políticos e económicos, de integração frequentemente difícil. A bioética requer, por isso, uma metodologia de trabalho que se baseia no diálogo multidisciplinar. ...* “

A CES da ARS Norte, 2º triénio, tomou posse em 13 de Abril de 2012, e foi reconduzida para o novo triénio 2015-2017, por Deliberação do Conselho Diretivo de 2 de Abril de 2015.

A CES da ARS Norte está constituída numa perspetiva multidisciplinar, por 10 elementos provenientes das áreas da saúde, ensino, social, direito, teologia, psicologia e filosofia, sendo o Presidente um médico e o Vice-Presidente um jurista.

Nesta CES colaboram 4 médicos de Medicina Geral e Familiar, sendo um também Especialista de Medicina do Trabalho; desses 4 médicos, um tem o grau de Mestre, outro de Doutor e um outro de Agregado. Também colaboram 2 enfermeiras e 1 jurista, todas com o grau de Mestre e 2 Professores, ambos com grau de Doutor, um de Teologia e outro de Psicologia. Colabora ainda uma Licenciada em Educação Socioprofissional.

As Comissões de Ética são órgãos colegiais e consultivos, multidisciplinares e independentes, que se constituem como espaços de reflexão individual e coletiva na procura das melhores soluções para as questões que lhes sejam colocadas, dos problemas que lhes sejam submetidos ou dos que considerem abordar.

As Comissões de Ética zelam pela observância de padrões de ética no exercício das ciências médicas, de forma a proteger e garantir a dignidade e integridade humanas, procedendo à análise e reflexão sobre temas da prática biomédica que envolvam questões de ética.

Na realidade, os princípios bem como os dilemas éticos que decorrem da aplicação diária da ética médica devem ser uma preocupação permanente, não só dos profissionais de saúde no seu todo, mas também de cada um individualmente.

Quais os motivos para o interesse crescente destes profissionais pelos problemas éticos da sua atividade diária? Provavelmente, fatores externos e internos à profissão contribuem para esta situação. No ambiente da Saúde, os avanços tecnológicos levantam, entre outras, questões profundas referentes à morte, drogas psicotrópicas, engenharia genética e tecnologias reprodutivas. A nível da comunidade e a título de exemplo, o público preocupa-se com o comportamento dos profissionais da saúde, com o papel da tecnologia nas suas vidas e com o crescimento dos custos com a saúde.

A pluralidade da sua composição assegura que a reflexão e o debate éticos serão analisados de forma mais abrangente. Também se regem pela **Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto**, que aprova o regime jurídico aplicável à realização de ensaios clínicos com medicamentos de uso humano e pela **Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro**, que aprova a composição, funcionamento e financiamento da Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC), com as necessárias adaptações.

A CES obteve um crescimento no número de pareceres que lhe foram solicitados, tendo sido emitidos 116 Pareceres, dos quais, 113 favoráveis, 2 desfavoráveis e 1 de não pronúncia. Tem sido relevante a atividade da CES na elaboração de pareceres para projetos de investigação.

1. Reuniões

No total foram realizadas 12 reuniões no ano de 2016, nos dias, 12 de janeiro, 2 de fevereiro, 1 de março, 5 de abril, 5 de maio, 3 de maio, 7 de junho, 5 de julho, 26 de julho, 6 de setembro, 4 de outubro, 8 de novembro e 6 de dezembro.

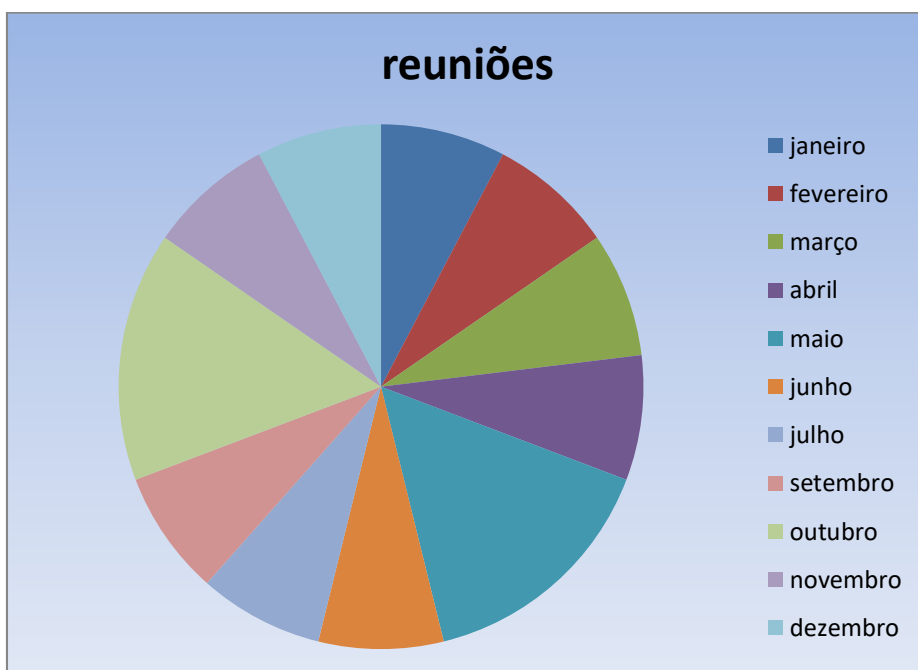
Em todas existiu quórum necessário para reunir e deliberar, de acordo com o Regulamento da CES da ARS Norte (Triénio 2015-2018), alterado por deliberação de 3.11.2015 da CES.

Artigo 11.2 (Quórum e atas)

1. *A CES apenas poderá reunir e deliberar com a presença de, pelo menos, seis (6) dos seus membros. ...*

Artigo 12.2 (Deliberações)

1. *As deliberações serão tomadas, de preferência, por consenso dos presentes e, no caso de não ser possível, por maioria qualificada de metade do número de membros da CES, ou seja, cinco (5). ...“*



Todos os relatores participaram sempre na discussão dos projetos de investigação e nas questões agendadas, via correio eletrónico e plataforma.

As faltas às reuniões foram sempre previamente comunicadas e justificadas.

2. Resoluções/Pareceres

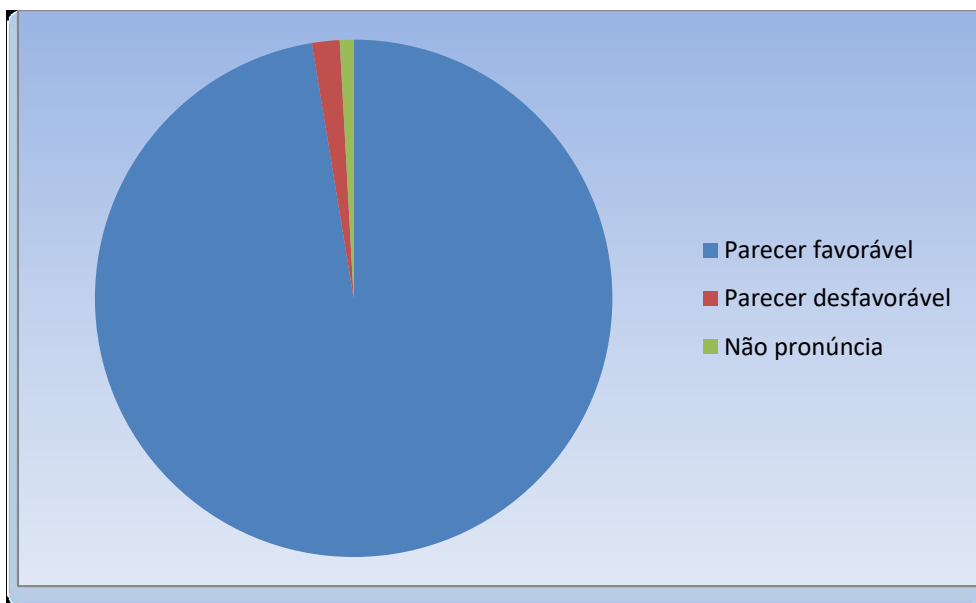
2. 1. Pareceres sobre Projetos de Investigação

As deliberações da CES da ARS Norte IP sobre os Projetos de Investigação foram do seguinte teor: Parecer Favorável (Aprovação por Unanimidade e Aprovação por Maioria); Parecer Desfavorável (Não Aprovação) e Não Pronúncia.

Parecer Favorável - obtiveram 113 Projetos, tendo sido aprovados por unanimidade

Parecer Desfavorável (Não aprovação) - obtiveram 2 Projetos

Parecer de Não Pronúncia - 1 Projeto



2. 2. Pareceres de Ética Institucional

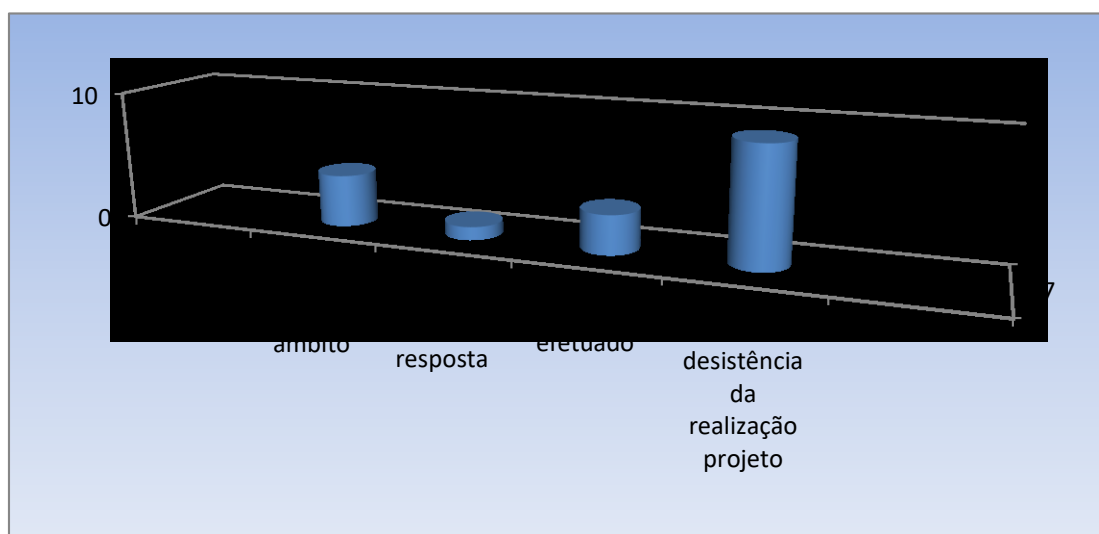
Foram recebidos 4 processos de Ética Institucional que foram resolvidos



2. 3. Projetos Desistentes

No total foram 17 os projetos desistentes:

- 4 Projetos não eram do âmbito da CES da ARSN
- 1 Projeto por ausência de resposta do Investigador
- 3 Projetos pelo trabalho já ter sido efetuado
- 9 Projetos por desistência por parte dos investigadores



3. Projetos Aprovados pela CES para o Conselho Diretivo

Foi criada uma nova Tabela em Excel dos Projetos Aprovados por esta Comissão de Ética onde consta:

Número do Processo; Título; Tema; Tipo; Faixa Etária; Investigador; Origem; Data receção do Projeto e Data de Conclusão do Processo.

Este documento faz parte integrante do Relatório de Atividades e encontra-se em anexo.

ANEXO